



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.03.16.01

PROCESSO Nº.	2020.03.16.01
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FORMA DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
LOCAL DA LICITAÇÃO	Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro – Irauçuba - CE
DATA DA ABERTURA	18 de Maio de 2020
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	09H00MIN.

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Paulo Bastos, Nº 1192, Centro, Irauçuba/CE, fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

NOMENCLATURAS - Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITANTE – aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.

CONTRATADA – aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

CPL – Comissão Permanente de Licitação.

FISCALIZADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU OUTRA QUE VIER SER INDICADA.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social**, conforme projeto básico anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Edital de Concorrência Pública, independente de transcrição, os seguintes anexos:

PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO BÁSICO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANILHAS DE QUANTITATIVOS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- COMPOSIÇÃO DE BDI/ ENCARGOS SOCIAIS;
- CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PEÇAS GRÁFICAS;
- ART.

ANEXO II

- Minuta da Proposta de Preços

ANEXO III

- Minuta do Contrato

ANEXO IV

- Modelo de Declaração de Não-Emprego de Menores

ANEXO V

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação

ANEXO VI

- Modelo de Procuração.

ANEXO VII

- Modelo de Declaração de Visita.

ANEXO VIII

- Modelo de Declaração de Disponibilização dos equipamentos e máquinas.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.1 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.04. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.05.01 – A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.06. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.07 - É vedada a participação direta ou indireta de:

a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, ou sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam membros ou servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Irauçuba, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto da presente licitação.

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de Irauçuba;

d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

e) Cooperativas e Associações Sem Fins Lucrativos.

f) Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

02.01.08 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio, nos termos do art. 2º da Lei Federal 11.795, de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal 12.690, de 19 de julho de 2012.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que satisfaçam a todas as condições deste Edital, e exerçam atividades compatíveis com o objeto da licitação.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.2.1.1 - Para o cadastramento no setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Irauçuba, são necessários os documentos que deverão ser apresentados de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00MIN às 12h00MIN, obrigando-se a licitante, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação;

2.2.1.1.1 - As empresas poderão submeter **eletronicamente** os seus documentos para cadastramento, desde que enviados devidamente autenticados e correspondendo as condições de cadastro disponibilizadas pela Administração Municipal em seu setor de Compras, cujo requerimento deverá ser encaminhada ao email: compras@irauçuba.ce.gov.br, com prazo mínimo de três dias úteis, para fins de viabilização da análise dos seus documentos, e deliberação sobre a regularidade da instituição da participante.

2.2.1.2 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio, nos termos do art. 2º da Lei Federal 11.795, de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal 12.690, de 19 de julho de 2012.

2.2.2 - Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 31 inciso III da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame:

OBRA	VALOR GLOBAL	VALOR DA CAUÇÃO
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

2.2.2.1 - A Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.2.2 - A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até o dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços", devendo, ainda, ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa licitante, apresentados ao momento da sessão de abertura da licitação, com recebimento dos documentos.

2.2.2.2.1 - Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original, dentro do envelope de habilitação da participante.

a) Em casos da apresentação de SEGURO GARANTIA emitida por seguradora privada, esta deverá ser devidamente cadastrada junto à SUSEP (susep.gov.br), motivo pelo qual ao momento de análise dos documentos de habilitação será analisada a autorização da instituição para emissão de referida segurança financeira.

2.2.2.2.2 - Optando por Caução em dinheiro, esta deverá ser realizada mediante depósito na Conta Corrente: **PMI nº 11402-2**, Agência **4149-1**, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura

 **PALÁCIO VERDE**

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Municipal de Irauçuba, esta deverá ser realizada por meio de DEPOSITO IDENTIFICADO, que conste o CNPJ do depositante ou CPF de seu representante legal, para que seja viabilizada a capacidade de identificação do depositante, para fins de comprovação de realização da caução ao momento da análise dos documentos da empresa licitante.

2.2.2.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a Licitante deverá apresentar, no original, fornecido pela instituição financeira creditícia devidamente reconhecida pelo Banco Central, que obrigatoriamente deverá constar:

I – Beneficiário: Prefeitura Municipal de Irauçuba (CE);

II – Objeto: Garantia da Participação na **Concorrência Pública Nº. 2020.03.16.01**;

III – Valores: Constantes na planilha acima

IV – Prazo de Validade: 06 (seis) meses;

2.2.2.2.4 - Caso a modalidade da Garantia seja o “Seguro Garantia”, a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

2.2.2.2.5 - Caso seja em “Título da Dívida Pública” deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **procuração particular**, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.6 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.7 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.8 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.8.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.8.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.8.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.9 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.10 - É vedada a qualquer pessoa, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação, bem como da participação de empresas com sócios e/ou responsáveis técnicos em comum.

2.11 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, por meio de **publicação no Portal de Licitações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ e mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos**, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.11.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08H00MIN às 12h00MIN, na Comissão Central de Licitação, através do(s) telefone(s) (88) 3635.1234 ou, ainda, por meio do endereço eletrônico: licitacao@irauçuba.ce.gov.br, cujas respostas serão encaminhadas preferencialmente por email e publicizadas ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2.11.2 - Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMI nos referidos meios de comunicação constantes deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.13 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.13.1 - O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na Sala da Comissão de Licitação, podendo os interessados adquirir cópia em via magnética mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais, correspondentes ao custo de reprodução, a ser efetuado diretamente na PMI, através do pagamento do DAM, no local retromencionado nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis no seguinte endereço: Rua Walmar Braga, 507, Bairro Centro, Irauçuba – Ceará. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (88) 3635-1234, Comissão de Licitação.

2.13.2. A versão completa do edital também poderá ser obtida gratuitamente junto ao Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br e site da Prefeitura Municipal de Irauçuba: <http://irauçuba.ce.gov.br/>.

2.14 - Não serão aceitas propostas de:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMI, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

2.15 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e

 PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.15.1 - A **licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.15.2 - Caso a **licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo estabelecido na condição anterior, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.15.3 - A vedação estabelecida na condição anterior não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Relativa à habilitação jurídica (Art. 27, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93):

3.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta (Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício (Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (Art. 28, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93) ou **Alvará de Funcionamento** para as empresas com funcionamento no país, expedido pela responsável na sede da licitada.

3.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 27, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93):

3.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (Art. 29, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS) (Art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio (Art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93);

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.6. Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011 (Art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93).

3.2.8. Serão aceitas as certidões positivas de débitos com efeito negativo, expedidas pelos órgãos citados acima.

3.3 – Relativa à qualificação técnica (Art. 27, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93):

3.3.1 - Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, devidamente visada pelo CREA-CE, caso seja o referido registro oriundo de outra Unidade da Federação (Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).

3.3.2 – Comprovação de capacidade **técnico operacional** em nome da **empresa licitante** para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sob pena de inabilitação da partícipe, com sucedâneo legal ao Acórdão nº 1332/2006. (Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

3.3.3 - Comprovação de capacidade **técnico profissional do responsável técnico** da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, sob pena de inabilitação da partícipe, com sucedâneo legal ao Acórdão nº 1332/2006. (Art. 30, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

3.3.4– A Comprovação da capacidade técnico profissional dar-se-á por meio da comprovação que a empresa possui ou possuirá, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas (Art. 30, §10º da Lei Federal nº 8.666/93):

3.3.4.1) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

3.3.4.2) Empregado – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

3.3.4.3) Contratado – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei ou Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.3.5 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.3.6. Apresentar **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinada por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local da execução dos serviços e particularidades de execução do projeto e especificações, corroborando a compatibilidade da sua proposta de preços com uma execução factível dos serviços a serem prestados, caso a empresa seja vencedora da licitação e nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação à execução dos serviços ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas. (Art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). – MODELO NO ANEXO VII.

3.3.7 - Apresentar **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante corroborando a disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, objeto do presente contrato caso a empresa seja vencedora do certame, conforme estabelece o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que deverá possuir compatibilidade com a composição de custos elaborada pela empresa. (Art. 30, §6º da Lei Federal nº 8.666/93). – MODELO NO ANEXO VIII.

3.4 - Qualificação Econômico-Financeira (Art. 27, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93):

3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **devidamente assinados por contabilista registrado no CRC**, com CRP em plena validade anexa ao presente balanço, bem como por sócio, gerente ou diretor, ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTOS E TODAS AS PAGINAS DO LIVRO DIÁRIO, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou outro órgão equivalente e compatível legalmente com as atividades desenvolvidas pela licitante. (Art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4.1.1 – Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

3.4.1.2 – Para as demais empresas, cópias legíveis das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.

3.4.1.3 – Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço em Diário Oficial.

3.4.2 - Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. (Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93)

3.4.3 - Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc). A presente certidão possui caráter complementar dos documentos apresentados pela empresa, para fins de conferência de registro de todos os atos na Junta Comercial competente, ao qual sua não apresentação isolada não acarretará na inabilitação da empresa.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.4.4 – COMPROVAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DA CAUÇÃO, nos termos do Item 2.2.2. (Art. 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93).

3.5 - Outros:

3.5.1 - Declaração do licitante afirmando que não encontra-se em cumprimento de sanção impeditiva de licitar com a Administração Pública. (Impedimento de contratação baseado no Art. 97, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93). – MODELO NO ANEXO V.

3.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. (Art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93). – MODELO NO ANEXO IV.

3.5.3 – Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as particularidades para participação na presente licitação e execução dos serviços, caso venha a ser contratado, nada tendo a contra argumentar ou discordar do Edital de Licitação institutivo do presente certame. (Art. 30, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93).

3.5.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.5.4.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.5.4.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.5.4.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.5.5 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5.6 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.6 - Cada licitante só poderá se pronunciar ou assumir responsabilidades em nome da empresa que representa, se munido de procuração ou instrumento particular com firma conhecida. Caso seja sócio da empresa deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.7 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.16.01
ENVELOPE “A” -- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.8- O envelope "A" deverá conter os documentos de habilitação em original ou em cópia já autenticada por Tabela de Notas, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.8.1 – Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.8.2 - A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexecutáveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor global, contendo ainda o prazo correto da execução dos serviços de cada item (vê cronograma físico financeiro conforme projetos em anexos), expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 – Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico.

4.8.1 – As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos custos, encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais. As propostas de preços desacompanhadas das composições de custos unitários e globais que envolvem a cotação global dos serviços serão sumariamente DESCLASSIFICADAS por falta de cunho material intransponível à Comissão de Licitações e engenheiro responsável pela emissão do parecer técnico de análise das propostas de preço.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.8.2 – Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe.

4.8.3 – Serão SUMARIAMENTE desclassificadas as propostas de preços que apresentarem valores UNITÁRIOS ou GLOBAIS SUPERIORES AOS VALORES CONSTANTES AO ORÇAMENTO ELABORADO PELO ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

4.9. – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.9.1 – Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;

4.9.2 – O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

4.10 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.11 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no Orçamento Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.

4.12 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Engenheiro Responsável e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.16.01
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

4.13 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.13.1 - A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE;

4.13.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.14 – A Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.15 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.16 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

5.2-Será considerado vencedor o proponente que apresentar o menor preço global cotado.

5.3-Serão desclassificadas as propostas:

5.3.1-Que não atenderem as especificações deste Edital;

5.3.2-Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica.

5.4-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art.44, da Lei de Licitações;

5.5-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.

5.6 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitação ou condição contrastante com as disposições deste edital e seus anexos.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

7.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 - Adjudicado o certame em favor da empresa vencedora, será analisado perante o **CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** organizado, atualizado e mantido pela Controladoria Geral da União, através do endereço eletrônico: portaldatransparência.gov.br. Caso a empresa adjudicada conste de referido cadastro e tenha declarando-se apta a participar da presente licitação, vindo a sagrar-se vencedora e embaçando o bom andamento do processo, submeter-se-á a sumário julgamento administrativo às sanções administrativas pertinentes.

7.3 - A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização, porém sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa dos direitos supostamente entendidos pelos participantes como existentes.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE VIDE MINUTA DO CONTRATO

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA VIDE MINUTA DO CONTRATO

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

VIDE MINUTA DO CONTRATO.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

VIDE MINUTA DO CONTRATO.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

VIDE MINUTA DO CONTRATO.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes da **Concorrência Pública nº 2020.03.16.01**, por culpa do licitante, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa do proponente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa, juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A sanção prevista no item acima, subitem III desta cláusula, é da competência exclusiva do Secretário de Assistência Social facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

14.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade Civil e criminal:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:

1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

2 – Desistência de executar os serviços;

14.4 – O valor da multa aplicada será deduzida pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo, comunicará à contratada;

14.5 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto a contratada ficará obrigada a recolher a multa através de DAM em nome da contratante.

15.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

16.4 - As empresas poderão submeter **eletronicamente** seus termos de recurso, mantendo os moldes anotados ao item 16.2, devidamente assinado em formato .pdf, cujo requerimento deverá ser encaminhado nos prazos definidos pela lei para o email: licitacao@irauçuba.ce.gov.br, cujas respostas serão encaminhadas preferencialmente por email e publicizadas ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte (es) dotação (oes) orçamentária(as) abaixo:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
Assistência Social	04 16 305 0027 1.116	Convênio União (Fonte 1510000000) e Próprio (Fonte 1001000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação.

18.1.1 – A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 – A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19.0 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do Boletim de Medição dos serviços e vinculado ao pagamento, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desempenho.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

19.4 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado por engenheiro a ser designado pela autoridade competente, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Irauçuba - CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Irauçuba - CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimento desta Licitação.

20.3 – A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Irauçuba - CE, 08 de abril de 2020.


Renata Mesquita Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.03.16.01

PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO BÁSICO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANILHAS DE QUANTITATIVOS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;
- COMPOSIÇÃO DE BDI/ ENCARGOS SOCIAIS;
- CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PEÇAS GRÁFICAS;
- ART.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

ORÇAMENTO GLOBAL



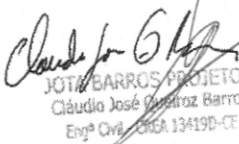
MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS MHCDC, UM QUARTO, DOIS QUARTOS, TRÊS QUARTOS E QUATRO QUARTOS


DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

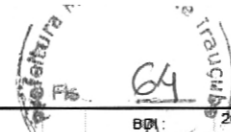
DATA : 24/01/2020	BDI :	26,85%		
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/11 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	nov/19
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PLACA DA OBRA	1	R\$ 3.243,72	R\$ 3.243,72
CASA UM QUARTO	1	R\$ 43.669,53	R\$ 43.669,53
CASAS DOIS QUARTOS	32	R\$ 48.889,24	R\$ 1.564.455,68
CASAS TRÊS QUARTOS	6	R\$ 54.560,35	R\$ 327.362,10
CASAS QUATRO QUARTOS	1	R\$ 61.268,97	R\$ 61.268,97
TOTAL GERAL	40		
TOTAL GERAL			R\$ 2.000.000,00


 JOT/BARROS PROJETOS
 Cláudio José Góes Barros
 Engº Civil - CREA 13419D-CE



PLANILHA ORÇAMENTARIA



 Prefeitura Municipal de Irauçuba



MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS MHCDC, UM QUARTO, DOIS QUARTOS, TRÊS QUARTOS E QUATRO QUARTOS

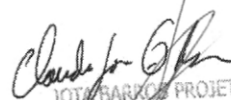
DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DATA : 24/01/2020		BDI : 26,85%	
FONTE	VERSÃO	HORA	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2019/11 COM DESONERAÇÃO	85,20%	nov/19
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.205,03
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	4,40	273,87	1.205,03

VALOR ORÇAMENTO: 1.205,03
VALOR BDI TOTAL: 258,72
VALOR TOTAL: 1.463,75


 JOYTI BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Eng. Civil - CREA 13419D-CE



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS					
	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS: MHCDC, UM QUARTO, DOIS QUARTOS, TRÊS QUARTOS E QUATRO QUARTOS		DATA: 24/01/2020	BDI: 26,85%	
	DIVERSOS	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	SINAPI	2019/11 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% nov/19
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	9,40	0,75
TOTAL SERVIÇO					0,75

VALOR SEM ENCARGOS	0,75
VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,31
VALOR COM ENCARGOS	1,06
VALOR BDI (21,47%)	0,23
VALOR COM BDI	1,29

2.1. 93356 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36600000	9,40	37,19
TOTAL SERVIÇO					37,19

VALOR SEM ENCARGOS	37,19
VALOR ENCARGOS (85,20%)	15,50
VALOR COM ENCARGOS	52,69
VALOR BDI (21,47%)	11,31
VALOR COM BDI	64,00

2.2. 96905 - REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36600000	9,40	22,55
TOTAL SERVIÇO					22,55

VALOR SEM ENCARGOS	22,55
VALOR ENCARGOS (85,20%)	9,30
VALOR COM ENCARGOS	31,94
VALOR BDI (21,47%)	6,86
VALOR COM BDI	38,80

3.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	63,44	69,78
TOTAL MATERIAL					69,78

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA BRANCA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PR EPAROM MECANICO COM BETONEIR A 400 L. A F_06/2014	SINAPI	M3	0,30000000	288,11	80,43
88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	11,59	69,54
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	9,40	56,40
TOTAL SERVIÇO					206,37

VALOR SEM ENCARGOS	276,13
VALOR ENCARGOS (85,20%)	65,52
VALOR COM ENCARGOS	341,67

RELATÓRIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BDI: 21,47%
DIVERSOS	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SINAPI	2019/08 COM DESONERAÇÃO

VALOR BDI (21,47%)	73,30
VALOR COM BDI	415,03

4.1. 74202/001 - LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CLAJOITAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039 - ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,47100000	4,86	2,29
00003738 - LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOITAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	26,00	26,00
00004491 - PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,29000000	4,58	1,44
00005061 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02000000	12,50	0,36
00006188 - TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,17000000	13,53	2,30
TOTAL MATERIAL					32,41

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	10,09	1,61
88282 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	11,50	1,84
88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,69	4,06
88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	9,40	3,35
92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2016	SINAPI	M3	0,03300000	15,94	0,53
94970 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,03300000	266,15	8,45
TOTAL SERVIÇO					19,80

VALOR SEM ENCARGOS	52,28
VALOR ENCARGOS (85,20%)	3,72
VALOR COM ENCARGOS	56,00
VALOR BDI (21,47%)	12,45
VALOR COM BDI	70,45

4.2. 93183 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002892 - DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	6,47	0,05
00003817 - ESPADADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL					0,95

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/ MASSA ÚNICA/ ASS. ENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIR A 600 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00190000	320,50	0,61

Claudio José Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº CIVIL - CREA 154190-CE



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	11,59	0,79
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	9,40	0,88
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E + 25 MM AF_12/2015	SINAPI	M2	0,21700000	65,05	14,12
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,9 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,79000000	6,68	5,28
94970	CONCRETO FCK + 20MPA, TRAÇÃO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07 / 2016	SINAPI	M3	0,02400000	256,15	6,15

RELATÓRIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BOI: 21,47%	MESES	REF:
DIVERSOS	FONTE: VEDAÇÃO	100%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SENPIA: 0281 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	07/019
	SINAPI: 201898 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	07/019

TOTAL SERVIÇO	28,78
VALOR SEM ENCARGOS	1,96
VALOR ENCARGOS (85,20%)	30,74
VALOR COM ENCARGOS	6,60
VALOR BOI (21,47%)	37,34

4.3. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE CLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	6,47	0,02
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4.2 A 12,8" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,15	0,90
TOTAL MATERIAL						0,92

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	11,59	4,17
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	9,40	1,69
92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E + 25 MM AF_12/2015	SINAPI	M2	0,20000000	65,05	13,01
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,9 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,79000000	6,68	5,28
94970	CONCRETO FCK + 20MPA, TRAÇÃO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07 / 2016	SINAPI	M3	0,01540000	256,15	3,94
TOTAL SERVIÇO						28,06

VALOR SEM ENCARGOS	29,01
VALOR ENCARGOS (85,20%)	3,77
VALOR COM ENCARGOS	32,78
VALOR BOI (21,47%)	7,04
VALOR COM BOI	39,82

4.4. 92882 - ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWS, 1,26 MM (0,61 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	11,50	0,29
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4.2 A 12,8" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	0,15	0,15
TOTAL MATERIAL						0,44

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01550000	9,52	0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	11,54	1,06
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,95	5,95
TOTAL SERVIÇO						7,16

VALOR SEM ENCARGOS	7,63
VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,82
VALOR COM ENCARGOS	8,45
VALOR BOI (21,47%)	1,81
VALOR COM BOI	10,26

RELATÓRIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BOI: 21,47%	MESES	REF:
DIVERSOS	FONTE: VEDAÇÃO	100%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SENPIA: 0281 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	12/018
	SINAPI: 201898 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	07/019

5.1. 87495 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M; SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007286	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02793000	415,00	11,59
00034567	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	SINAPI	M	0,78500000	1,45	1,14
00037396	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00940000	29,57	0,25
TOTAL MATERIAL						12,98

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇ 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/ MASSA ÚNICA/ ASS. ENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06 / 2014	SINAPI	M3	0,00980000	338,41	3,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89000000	11,59	19,89
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84400000	9,40	7,94
TOTAL SERVIÇO						30,05

VALOR SEM ENCARGOS	41,81
VALOR ENCARGOS (85,20%)	13,20
VALOR COM ENCARGOS	57,03
VALOR BOI (21,47%)	12,24
VALOR COM BOI	69,27

6.1. 92541 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004608	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA 1,5 X 5" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,52300000	1,96	4,95
00004425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,72100000	17,19	12,39
00004430	CABRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 8" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,29000000	8,86	20,34
00003247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,07000000	14,08	0,99
00003927	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	22,70	0,64
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	12,81	0,38
TOTAL MATERIAL						38,99

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTIeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39700000	10,09	4,01
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,50	4,60

Claudio José Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Quatro Barros
 Engº Civil - CREA 134199-CE



93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04400000		12,22	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05600000		11,36	0,64
						TOTAL SERVIÇO	9,76

VALOR SEM ENCARGOS	40,43
VALOR ENCARGOS (85,20%)	4,36
VALOR COM ENCARGOS	53,09
VALOR BDI (21,47%)	11,59
VALOR COM BDI	65,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BDI: 21,47%			
DIVERSOS	VERBA	HORA	MES	REF.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SEINFRA	08.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	1200 18	
	SINAPI	20168 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	070210

6.2 94204 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL_AF_06/2016 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173 ITELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *28* TELHAS/ M2	SINAPI	MIL	0,02750000	560,00	15,40
TOTAL MATERIAL					15,40

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52100000	9,40	4,90
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25400000	12,79	3,25
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	12,22	0,45
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	11,36	0,59
TOTAL SERVIÇO					9,19	

VALOR SEM ENCARGOS	24,59
VALOR ENCARGOS (85,20%)	4,27
VALOR COM ENCARGOS	28,86
VALOR BDI (21,47%)	6,20
VALOR COM BDI	35,06

6.3 94219 - CUMEIEIRA E ESIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL_AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181 CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/ M	SINAPI	UN	3,00000000	1,48	4,38
TOTAL MATERIAL					4,38

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
81337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇ_9 / MASSA ÚNICA A GENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG_AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01170000	317,47	3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	9,40	3,29
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30500000	12,79	3,90
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	12,22	0,08
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO_AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	11,36	0,10
TOTAL SERVIÇO					11,06	

VALOR SEM ENCARGOS	15,43
VALOR ENCARGOS (85,20%)	3,82
VALOR COM ENCARGOS	19,25
VALOR BDI (21,47%)	4,13
VALOR COM BDI	23,38

6.4 C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,53	2,69
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BDI: 21,47%			
DIVERSOS	VERBA	HORA	MES	REF.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SEINFRA	08.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	1200 18	
	SINAPI	20168 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	070210

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	386,07	0,77
TOTAL SERVIÇO					0,77

VALOR SEM ENCARGOS	5,80
VALOR ENCARGOS (85,20%)	4,41
VALOR COM ENCARGOS	10,21
VALOR BDI (21,47%)	2,19
VALOR COM BDI	12,40

7.1 C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA					31,17	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753 QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, 03 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	26,45	26,45
TOTAL MATERIAL					26,45

VALOR SEM ENCARGOS	47,57
VALOR ENCARGOS (85,20%)	17,99
VALOR COM ENCARGOS	65,56
VALOR BDI (21,47%)	14,08
VALOR COM BDI	79,64

7.2 C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					17,60	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MULTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,80	44,80

Claudio José Barros
JOTIBARROS PROFISSIONAL
Cláudio José Quatrin Barros
Engº Civil - CREA 134939-D-CE



VALOR SEM ENCARGOS	62,40
VALOR ENCARGOS (85,20%)	14,99
VALOR COM ENCARGOS	77,39
VALOR BDI (21,47%)	16,63
VALOR COM BDI	94,01

7.3. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					2,64

RELATÓRIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	1,35
TOTAL MATERIAL					1,35

VALOR SEM ENCARGOS	3,99
VALOR ENCARGOS (85,20%)	2,25
VALOR COM ENCARGOS	6,24
VALOR BDI (21,47%)	1,34
VALOR COM BDI	7,58

7.4. 91834 - ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00002888	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,29
TOTAL MATERIAL					1,41

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,72
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADURA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2015	SINAPI	M	1,00000000	1,28
TOTAL SERVIÇO					3,78

VALOR SEM ENCARGOS	4,20
VALOR ENCARGOS (85,20%)	1,09
VALOR COM ENCARGOS	5,29
VALOR BDI (21,47%)	1,14
VALOR COM BDI	6,43

7.5. 91926 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,14
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10
TOTAL MATERIAL					1,40

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	11,72
TOTAL SERVIÇO					0,94

VALOR SEM ENCARGOS	2,04
VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,27
VALOR COM ENCARGOS	2,31
VALOR BDI (21,47%)	0,50
VALOR COM BDI	2,81

7.6. 91929 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

RELATÓRIO ANALITICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,03
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10
TOTAL MATERIAL					2,46

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,72
TOTAL SERVIÇO					0,96

VALOR SEM ENCARGOS	3,32
VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,37
VALOR COM ENCARGOS	3,69
VALOR BDI (21,47%)	0,79
VALOR COM BDI	4,48

7.7. 74130001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO CO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	9,24
TOTAL MATERIAL					9,24

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	11,72
TOTAL SERVIÇO					1,47

VALOR SEM ENCARGOS	10,71
VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,71
VALOR COM ENCARGOS	11,42
VALOR BDI (21,47%)	2,45
VALOR COM BDI	13,87

7.8. C1456 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	7,84
TOTAL					2,90

Claudio José Barros
 JOY BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE



12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	9,76	3,61
TOTAL MAQ DE OBRA:						8,51
MATERIAL:						
11289	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2 POLOS UNIV	SEINFRA	UN	1,00000000	16,85	16,85
TOTAL MATERIAL:						16,85

VALOR SEM ENCARGOS:	22,36
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,55
VALOR COM ENCARGOS:	27,91
VALOR BOI (21,47%):	5,90
VALOR COM BOI:	33,80

7.9. 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGÁ)		DATA: 31/07/2019		BOI: 21,47%		
DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	ME	REF
		SEINFRA	028 1 COM DESONERACAO	85,20%	45,0%	12/2019
		SINAPI	2016/6 COM DESONERACAO	85,20%	45,0%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS			
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,15	5,15
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	13,14	13,14
TOTAL SERVIÇO:						18,29
VALOR SEM ENCARGOS:						18,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):						3,75
VALOR COM ENCARGOS:						22,04
VALOR BOI (21,47%):						4,73
VALOR COM BOI:						26,77

7.10. 92020 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,15	
92020	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	25,93	
TOTAL SERVIÇO:						31,08
VALOR SEM ENCARGOS:						31,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):						6,18
VALOR COM ENCARGOS:						37,26
VALOR BOI (21,47%):						8,00
VALOR COM BOI:						45,26

7.11. 00038191 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	10,26
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,26
VALOR BOI (21,47%):	2,20
VALOR COM BOI:	12,46

1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
89326	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,14000000	10,56	
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	4,22	
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	8,87	
89385	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,89000000	5,93	
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	5,71	
90462	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	5,93	
TOTAL SERVIÇO:						66,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGÁ)		DATA: 31/07/2019		BOI: 21,47%		
DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	ME	REF
		SEINFRA	028 1 COM DESONERACAO	85,20%	45,0%	12/2019
		SINAPI	2016/6 COM DESONERACAO	85,20%	45,0%	07/2019
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS			
VALOR SEM ENCARGOS:	66,64					
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,16					
VALOR COM ENCARGOS:	90,80					
VALOR BOI (21,47%):	19,47					
VALOR COM BOI:	110,27					

8.2. 89504 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	7,97	
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	13,68	
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,56	
00001119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BINAÇA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,35	
00003148	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,75	
00003239	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,56	
00007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	2,95	
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	2,65	
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	5,95	
00011675	REGISTRO DE ESPERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	23,28	
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICAS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	11,92	
00034837	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	183,67	
TOTAL MATERIAL:						288,70
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	9,29	
88267	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	11,27	
TOTAL SERVIÇO:						158,31

Claudio José Barros
CLÁUDIO JOSÉ BARROS
 Engº Ovi - CREA 134199-D-1



VALOR SEM ENCARGOS:	448,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	73,59
VALOR COM ENCARGOS:	521,60
VALOR BDI (21,47%):	112,42
VALOR COM BDI:	634,02

8.3. 89967 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L. X C)	SINAPI	UN	0,01300000	10,14	0,13
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	56,21	56,21
TOTAL MATERIAL						56,34
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	9,29	2,14
88267	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,27	3,38
TOTAL SERVIÇO						5,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BDI: 21,47%	MESES: 12/2019
DIVERSOS	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	REF: 120219
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SINAPI: 201809 COM DESONERAÇÃO	88,20%	070219
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR SEM ENCARGOS:	61,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,65
VALOR COM ENCARGOS:	64,51
VALOR BDI (21,47%):	13,85
VALOR COM BDI:	78,36

8.4. 89972 - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCA VEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	27,28	27,28
80383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00000000	3,30	6,60
TOTAL SERVIÇO						33,88

VALOR SEM ENCARGOS:	32,88
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,86
VALOR COM ENCARGOS:	37,74
VALOR BDI (21,47%):	8,10
VALOR COM BDI:	45,84

8.5. 89984 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L. X C)	SINAPI	UN	0,01300000	10,14	0,13
00006021	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1418)	SINAPI	UN	1,00000000	51,28	51,28
TOTAL MATERIAL						51,41
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	9,29	2,14
88267	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,27	3,38
TOTAL SERVIÇO						5,52

VALOR SEM ENCARGOS:	56,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,61
VALOR COM ENCARGOS:	59,58
VALOR BDI (21,47%):	12,79
VALOR COM BDI:	72,37

9.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENGANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320	ENGANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MÃO DE OBRA						70,23

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	59,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,48	1,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)	DATA: 31/07/2019	BDI: 21,47%	MESES: 12/2019
DIVERSOS	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	REF: 120219
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SINAPI: 201809 COM DESONERAÇÃO	88,20%	070219
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4)	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2)	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,80000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL						36,82

VALOR SEM ENCARGOS:	109,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):	59,84
VALOR COM ENCARGOS:	168,89
VALOR BDI (21,47%):	36,20
VALOR COM BDI:	205,15

9.2. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	H	0,60000000	7,84	4,74
10498	CARPINTERO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,82
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	6,63	30,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	7,13	41,73
TOTAL MÃO DE OBRA						83,10

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	11,50	0,25
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10000000	51,00	5,36

Claudio José Barros
JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE



10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	4,64	8,12
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,48000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	21,03	2,21
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,80000000	0,48	13,11
11605	PEDREGO	SEINFRA	M3	0,04200000	69,75	2,93
12062	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	0,26	28,21
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2)	SEINFRA	M	0,40000000	24,86	9,96
					TOTAL MATERIAL:	76,06

VALOR SEM ENCARGOS	159,16
VALOR ENCARGOS (85,20%)	71,80
VALOR COM ENCARGOS	229,96
VALOR BDI (21,47%)	49,37
VALOR COM BDI	279,33

9.3. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01480000	39,29	0,58
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	1,40	1,40
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	10,68	10,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)		DATA	DOI	HORA	MES	REF
DIVERSOS	SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	85,20%		12/2014	01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SINAPI	20.908 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,89%		

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS) (DE "400" G)	SINAPI	UN	0,02000000	14,38	0,29
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	34,12	0,77
00038383	LIXA D'ÁGUA EM POLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,06400000	1,31	0,08
					TOTAL MATERIAL:	13,80

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86248	AUXILIAR DE ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,29	2,32
86267	ENGANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	11,27	2,82
					TOTAL SERVIÇO:	5,14

VALOR SEM ENCARGOS	18,94
VALOR ENCARGOS (85,20%)	2,43
VALOR COM ENCARGOS	21,37
VALOR BDI (21,47%)	4,59
VALOR COM BDI	25,96

9.4. C0605 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TUJOLO COMUM (M2)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	9,63	22,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	7,13	19,97
					TOTAL MÃO DE OBRA:	42,11

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	51,00	3,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	1,10	5,01
10505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	0,48	5,45
12062	TUJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,26	21,84
					TOTAL MATERIAL:	35,41

VALOR SEM ENCARGOS	77,52
VALOR ENCARGOS (85,20%)	35,88
VALOR COM ENCARGOS	113,40
VALOR BDI (21,47%)	24,35
VALOR COM BDI	137,75

9.5. C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	9,63	86,68
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	7,13	35,66
					TOTAL MÃO DE OBRA:	122,31

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,10900000	51,00	5,56
10505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	72,80000000	0,48	35,53
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	UN	6,00000000	113,36	680,16
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	2,00000000	187,00	374,00
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	168,23	168,23

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS QUATRO QUARTOS (PORANGA)		DATA	DOI	HORA	MES	REF
DIVERSOS	SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	85,20%		12/2014	01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA	SINAPI	20.908 COM DESONERACÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,89%		

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2583	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	SEINFRA	M	4,00000000	20,10	80,40
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	8,04000000	24,98	200,68
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	0,23000000	72,52	16,68
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,23000000	102,53	23,58
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,52000000	12,13	66,96
					TOTAL SERVIÇO:	390,30

VALOR SEM ENCARGOS	1.772,09
VALOR ENCARGOS (85,20%)	367,77
VALOR COM ENCARGOS	2.139,86
VALOR BDI (21,47%)	459,43
VALOR COM BDI	2.599,29

10.1. 86931 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	6,70	6,70
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	349,12	349,12
					TOTAL SERVIÇO:	355,82

VALOR SEM ENCARGOS	355,82
VALOR ENCARGOS (85,20%)	7,23
VALOR COM ENCARGOS	363,05

Claudio José Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 Engº Civil - CRM 134199-CE



VALOR BOI (21,47%)	77,55
VALOR COM BOI	441,00

10.2.00797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 - ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
TOTAL MÃO DE OBRA:					2,41

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 - CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	LIN	1,00000000	6,50	6,50
11180 - FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	0,20	0,07
TOTAL MATERIAL:					6,57

VALOR SEM ENCARGOS	6,99
VALOR ENCARGOS (8% 20%)	2,05
VALOR COM ENCARGOS	11,03
VALOR BOI (21,47%)	2,37
VALOR COM BOI	13,40

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10.3.86942 - LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)					

Claudio José Barros
 JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Barros
 Engº Civil - CREA 13419D-CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CEARÁ

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

MUNICÍPIO: IRAUÇUBA

ESTADO: CEARÁ

26/03 A 01/04/2019

DESCRIÇÃO DAS MELHORIAS: MHDCDC - Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas

PROPOSTA SICONV: 862825/2019

CONVÊNIO: 0090/2019

Nº DE ORDEM	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE DE HABITANTES	ENDEREÇO COMPLETO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GPS configurado p/ Datum)		TIPO DE INTERVENÇÃO		C.P.F	RG
				Latitude	Longitude	RESTAURAÇÃO AO	RECONSTRUÇÃO AO		
01	ANTONIO IRANI LIMA COSTA	3	Rua Pedro Teixeira, 70	412408	9585295		X		
02	ANTONIO JOSENILSON R. MENDES	3	Rua Joelson Sousa Mota, 235	412510	9585150		X		
03	MARX RODRIGUES	3	Rua Joelson Sousa 275	412535	9585122		X		
04	DIONEI SALES CHAVES	2	Rua Joelson Sousa s/n	412507	9585150		X		
05	ROBERTO TELES BARBOSA	2	Rua Vila União 35	412490	9585196		X		
06	ROSITA LOPES PINTO	4	Rua Vila União 16	412491	9584210		X		
07	MARIA JOSEANE ROSA MENDES	3	Rua Joelson Sousa 171	412408	9585211		X		
08	JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA	2	Rua Joelson Sousa s/n	412399	9585521		X		
09	ROSANEA VERAS DA COSTA	8	Rua TRAV. Joaquim Santana	412453	9585226		X		4
10	MARIA MARLENE LÇOPEL SALES	2	Rua Joaqui Santana Barreto	412418	9585250		X		2
11	RAFAELA DUARTE FERNANDES	2	Rua Pedro Teixeira 108	412467	9585268		X		2
12	ISABEL FERREIRA DE AGUIAR	2	Rua Pedro Teixeira 114	412459	9585274		X		2
13	ATINHA SILVANIR MENDES SOARES	3	Rua Pedro Teixeira 111	412467	9585265		X		2
14	ANTONIO ISIDRO SOARES MENDES	2	Rua Pedro Teixeira 41	412485	9585263		X		2
15	MARIA DE FÁTIMA MENDES SOARES	4	Rua Pedro Teixeira 40	412488	9585526		X		2
16	VANDERLANDIA NERES MESQUITA	3	Rua alto da mangueira 957	409367	9599683		X		2
17	CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	Rua alto da mangueira 954c1	409367	9599667		X		2
18	MARIA ÉRICA DE SOUSA	2	Rua Caixa dagua 2.292	409056	9599412		X		2
19	ANTONIA OLIVEIRA FERNANDES	3	Rua Caixa dagua 2	408992	9599425		X		2
20	ELIZABETE LOPES SILVA	5	Rua Caixa dagua 2 284c4	409018	9599404		X		2
21	ROSANGELA PINTO MESQUITA	3	Rua Caixa dagua 2 284	409060	9599385		X		2
22	JOSÉ FCO. NASCIMENTO DA SILVA	3	Rua da Caixa dagua 2, 286	409094	9599379		X		2
23	ANTONIO VALDEILSON LOPES FILHOS	3	Rua Caixa duagua 2, 287	409100	9599374		X		2
24	VALDILENE MAGALHAES DE SOUSA	7	Rua José de Farias 328	408968	9599489		X		3
25	MARIA DE FÁTIMA ROFRIGUES BRAGA	3	Rua José de Farias 331	408948	9599500		X		2

RESPONSÁVEL: _____

Claudio José Barros
 JOÃO GARRUS-FRIZIUS
 Claudio José Barros
 Engº Civil - CREA 134190-CE
 Prefeitura Municipal de Irauçuba
 73

